



Projeto de Lei nº 33/2019

**“DENOMINA LOGRADOUROS NO DISTRITO DE VILA FARTURA - MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais.

**Decreta:**

**Art. 1º** Ficam denominados os seguintes logradouros no Distrito de Vila Fartura, neste Município:

- I - a Rua “O”, passa a ser denominada de Antônio Rosário e,
- II - a Rua “P”, passa a ser denominada de Laura Machado Vieira.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo encarregado de oficiar a Empresa Brasileira de Correios e Telegráficos para as anotações de praxe.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio Vereador José Luiz Zanotelli, 04 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PROCESSO Nº 000244/2019

05/04/2019 10:38:46

PROJETO DE LEI

DELLAMAR ANTÔNIO ALMEIDA

Vereador



## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

1 - O presente Projeto de Lei tem como objetivo denominar as vias públicas do Distrito de Vila Fartura, localizado neste Município.

2 - Ressaltamos que a escolha dos nomes levou em consideração o exemplo de vida que eles deram enquanto vivos; tendo sido eles seguidores dos princípios da humildade, da honestidade e do trabalho, base de conduta para qualquer cidadão exemplar; sendo todos queridos nas comunidades em que viveram pelo exemplo de vida que deram.

3 - Ressaltamos, também, que a denominação das ruas do Distrito de Vila Fartura nunca foi legalizada, inclusive, necessitando de denominações para que não sejam estabelecidos irregularmente pela população local, o que poderia levar a alterações de nomes já estabelecidos, sem a devida legalização por parte do poder público.

4 - Ressaltamos, ainda, que devido à falta de legalização das denominações das ruas do Distrito de Vila Fartura, o Departamento Municipal responsável por essa área está tendo problemas para cadastramento dos imóveis. Achando válidas as homenagens encaminhado à apreciação de meus pares a presente proposição, e, nesse sentido, solicito a aprovação do referido Projeto de Lei através de reunião.

**DELLAMAR ANTÔNIO ALMEIDA**

**Vereador**